

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA

Jaguaruna  
Saneamento

**2018**

## QUEM SOMOS

Somos a concessionária responsável pelos serviços de gestão e operação de saneamento dos Balneários Camacho e Garopaba do Sul. Em operação desde março de 2016, efetuamos a captação, tratamento e distribuição de água.

Através do contrato 013/2016, a Prefeitura de Jaguaruna nos outorgou o direito de operar esse sistema por um período de 40 anos. A fiscalização e regulação da concessão são exercidas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris).

**Missão:** Prestar serviços de saneamento em água e esgotamento sanitário nos padrões de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social, sustentável e econômico.

**Valores:** Respeito ao meio ambiente; ética e transparência; compromisso social.

## ETA PARQUE DOS BUTIÁS

A Estação de Tratamento de Água (ETA) Parque dos Butiás realiza a sua captação de água bruta em um manancial subterrâneo direto do aquífero.

A captação é efetuada através de oito sistemas de bombeamento por ponteiros que são direcionadas para câmaras de contato para fluoretação, correção de pH e desinfecção.

Monitoramos a água do manancial com periodicidade e atendendo a:

**Resolução nº 396, de 3 de abril de 2008:** Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento.

## ENTENDA COMO É FEITO O TRATAMENTO DE ÁGUA

O tratamento de água consiste em um conjunto de processos físicos e químicos, que transformam a água in natura em água potável, própria para o consumo humano e de acordo com os padrões legais de potabilidade.

A ETA Parque dos Butiás possui o tratamento tipo simplificado, que é comumente aplicado ao tratamento de águas de captação subterrânea, geralmente límpidas e com baixa coloração. Desde o tratamento até a distribuição são 6 etapas.

**1 - Captação:** Processo de tomada e condução da água, por gravidade, da lagoa até a estação de tratamento de água.

**2 - Desinfecção:** Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de cloro gás eliminando germes nocivos à saúde garantindo a qualidade da água.

**3 - Fluoretação:** Com o objetivo de reduzir a incidência de cárie dentária, adiciona-se flúor à água.

**4 - Correção de pH:** Através da adição de alcalinizante, realiza-se a correção da acidez da água.

**5/6 - Reservação e distribuição:** Toda a água produzida na ETA é armazenada em reservatório com capacidade de 1 milhão de litros e distribuída aos consumidores.

## QUALIDADE DA ÁGUA

Um estudo sobre a presença de resquícios de agrotóxicos na água superficial e subterrânea, realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), foi publicado na imprensa. No relatório havia traços da substância em 22 municípios, dentre eles Jaguaruna.

Em Jaguaruna houve presença de apenas um componente, contudo 60 vezes menor do que o limite estabelecido pela legislação. O metolacoloro, cujo limite máximo pela portaria é de 10 µg/L, foi identificado 0,162 µg/L nos ensaios do MPSC.

A Jaguaruna Saneamento trabalha 24 horas para garantir água dentro de todos os parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação N° 5 de 2017 - Anexo XX, do Ministério da Saúde. Diariamente realizamos testes na água bruta e tratada em nosso laboratório para assegurar qualidade e segurança para a população. Análises completas também são efetuadas todo mês certificando a potabilidade da água.

A concessionária é fiscalizada pela vigilância sanitária municipal e estadual, pela Aris e por órgãos ambientais. Todos os parâmetros desde o início da operação da Jaguaruna Saneamento estão dentro dos padrões exigidos pela legislação.

No mesmo dia da divulgação do estudo, a Aris, que fez as coletas e fiscaliza mensalmente a qualidade de água através do seu sistema (SISARIS), encaminhou nota explicando que a água da Jaguaruna Saneamento é potável. Mantemos o compromisso de levar água com segurança e qualidade para toda população.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARQUE DOS BUTIÁS														
Mês	Ensaio Físico-Químicos										Ensaio Bacteriológicos			
	Cor Aparente		Turbidez		pH		Cloro Residual Livre		Fluoreto		Coliformes Totais		Coliformes Termotolerantes	
	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C	R	C
Jan	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Fev	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mar	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Abr	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mai	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Jun	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Jul	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	12	13	13
Ago	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	12	13	13
Set	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Out	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Nov	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Dez	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
VMP	< 15 uH		< 5 NTU		6,00 a 9,50		< 5,00 mg/L		< 1,50 mg/L		CT - Apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo/Cte - Ausência em 100 mL			
E	5 amostras		Em todas as amostras		Dispensado		Em todas as amostras		Dispensado		10 amostras			

**R** = Número de análises realizadas

**C** = Amostras em conformidade com o padrão

**E** = Número de amostras exigidas pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde

**VMP** = Valor Máximo Permitido pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde

Ofício Circular/Diretor-Geral nº 001/2019

Florianópolis, SC, 22 de março de 2019.

**Ref.: Matéria divulgada no Diário Catarinense sobre a presença de agrotóxicos na água.**

Com nossos cordiais cumprimentos, nos reportamos a matéria jornalística divulgada pelo Diário Catarinense, “Água de 22 cidades tem rastros de agrotóxicos”, em 22 de março do corrente ano, para prestar as devidas informações:

A ARIS, no exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com fulcro na Resolução Normativa/ARIS nº 001/2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água, em suas ações fiscalizadoras, verifica as condições, os instrumentos, as instalações e os **procedimentos utilizados pelos prestadores dos serviços regulados de abastecimento de água**, zelando para que a prestação se faça de forma adequada, verificando as condições dos sistemas fiscalizados e identificando os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável.

Ao verificar se o serviço público de abastecimento de água está sendo prestado de forma adequada - nos termos do art. 43 da Lei nº 11.445/2007 em conjunto com o art. 5º da Resolução Normativa/ARIS Nº 001/2011 – a **ARIS exige do prestador o fornecimento de água potável na qualidade preconizada pelo padrão de potabilidade definido na legislação vigente e nas normas expedidas pelos órgãos públicos competentes.**

**Salientamos que o controle exercido pelo prestador de serviços de abastecimento de água assegura que a água tratada e distribuída aos consumidores é potável.**

Por sua vez, a vigilância da qualidade da água realizada pela autoridade de saúde pública avalia se a água oferecida apresenta riscos à saúde humana.

**Portanto, a ARIS, baseada nos resultados obtidos, esclarece que a água distribuída está apta para o consumo humano.**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Reiteram-se votos de estima e apreço.

  
Adir Faccio  
Diretor-Geral da ARIS

## PARECER TÉCNICO:

Segundo a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde, que determina Normas de Potabilidade de Água destinada ao consumo humano, as amostras são consideradas potáveis, com referência aos parâmetros analisados.

## PARÂMETROS:

**Cor aparente:** é um indicador de presença de substâncias de origem mineral e orgânica dissolvidas e em suspensão.

**Turbidez:** é causada por presença de partículas em suspensão na água.

**pH:** parâmetro que mede o grau de acidez (pH baixo) ou alcalinidade (pH alto) da água.

**Fluoreto:** substância adicionada à água para prevenir cáries dentárias.

**Coliformes totais:** são indicadores da presença de bactérias na água. Não necessariamente representam problemas para a saúde.

**Coliformes termotolerantes:** são indicadores da presença de organismos causadores de doenças através da água.

## DIREITOS DO CONSUMIDOR

Este relatório anual atende ao Decreto Nº 5.440, de 2005, da Casa Civil, que dispõe da divulgação de informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei nº 8.078 de 1990**, que dispõe sobre o código de proteção e defesa do consumidor.

**Art. 6º** são direitos básicos do consumidor:

II – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

**Art. 31.** A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA(ETA).





atendimento 24h

**0800 500 4100**

[www.jaguarunasaneamento.com.br](http://www.jaguarunasaneamento.com.br)

  /jaguarunasaneamento

Rua Sueli Vieira Ramos, 48, Sala 02, Centro  
Balneário Camacho | 88715-000  
Jaguaruna